



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 9 7 6 / 2 0 1 7

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO que para a representação oficial da Câmara Municipal de Muriaé em evento realizado fora do Plenário é necessária a constituição de Comissão Temporária de Representação, visando a efetiva e legal regulamentação da representação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 80 da Resolução nº 357 de 11 de dezembro de 2012, Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO ainda, que o art. 50, inciso I, letra “r”, da mesma Resolução, atribui a competência ao Presidente da Câmara para deliberar sobre os temas acima;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados, para atuarem na Comissão de Representação, os Vereadores CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO E ADEMAR CAMERINO para, em cumprimento às normas regimentais, representarem a Câmara Municipal de Muriaé, nos dias 08,09 e 10 de março do corrente ano, junto a sede da Empresa Diretriz na cidade de Varginha/MG, com o objetivo de conhecerem os sistemas que já se encontram em operação na Câmara e os sistemas informatizados que poderão melhorar e modernizar as atividades do Legislativo de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, considerando esta publicação com a afixação da mesma no espaço específico da Câmara Municipal de Muriaé.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 07 de março de 2017.


CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé